



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
ÔMEGA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 58.268.583/0001-16
REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 13 de fevereiro de 2025, às 16h30min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **ÔMEGA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 58.268.583/0001-16 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas (“Lista de Presença” e “Anexo 1”, respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista”); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.** (“Gestora”).
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Gustavo Biava, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - a) o encerramento da 1ª emissão de cotas únicas do Fundo;
 - b) a 2ª emissão de cotas únicas do Fundo, de acordo com o artigo 8º, da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e
 - c) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:
 - a) o encerramento da 1ª emissão de cotas únicas do Fundo, com êxito;



- b) a 2ª emissão de cotas únicas do Fundo, de acordo com o artigo 8º, da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo com as características dispostas no suplemento (“Anexo II”); e
 - c) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2025.

MESA:

Assinado por:
Gustavo Biava
64ABF3F793BA4BD...
Gustavo Biava
Presidente

Assinado por:
Erick Sayans
E2720892F69A428...
Erick Sayans
Secretario

DocuSigned by:
Antonella Amaral
271E989F8DAF49F...
ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:
Gustavo Biava
64ABF3F793BA4BD...
GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.



ANEXO II

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA 1ª SÉRIE ÚNICA DO ÔMEGA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ Nº 58.268.583/0001-16

A 1ª Série de Cotas ÚNICA do ÔMEGA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Oferta Privada
- b) **Quantidade de Cotas:** Até 50.000 mil Cotas.
- c) **Valor unitário inicial da Cota:** R\$ 1.000,00 para a primeira integralização de Cotas da Série. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- d) **Valor total da oferta:** Até R\$ 50.000.000,00, considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- e) **Público-alvo:** Investidor Profissional.
- f) **Prazo de duração:** Não aplicável.
- g) **Amortizações:** Conforme regulamento.
- h) **Resgate:** Conforme regulamento.
- i) **Rentabilidade alvo:** Não aplicável.
- j) **Custos de distribuição:** Não aplicável.
- k) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Não Aplicável.
- l) **Distribuidor da oferta:** Será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2025.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8D0AF49F...

ÔMEGA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA